LEI Nº 4.734, DE 08 DE ABRIL DE 2011

"Denomina Creche Municipal do Conjunto Habitacional "Antonio Assad Alcici"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A Creche Municipal que está sendo construída na rua Jarbas Galli, no Conjunto Habitacional "Antonio Assad Alcici" fica denominada de **DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI.**

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de abril de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS